EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Salmourão
Tipo: Menor Preço por item
Modo de Disputa: Aberto
Órgãos Requisitantes: **Secretaria Municipal de Saúde**
Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Jornal Eletrônico do Município (resumo do edital);
- PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (edital completo);
- Site: www.salmourao.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura Municipal de Salmourão, localizado na Praça da Bandeira, nº 600, Centro - Salmourão/SP.

Data da realização: dia 20 de março de 2024

Horário: 13h

Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2664/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 2665/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 2669/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O **Município de Salmourão/SP**, com sede na Praça da Bandeira, nº 600, Centro - Salmourão/SP, através do Excelentíssima Prefeita Municipal a Senhora **SONIA CRISTINA JACON GABAU**, torna público que se acha aberto, junto ao Setor de Licitações, a licitação a modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2024, Processo Licitatório nº 008/2024**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** sendo que as normas da presente licitação serão regidas, em todos os seus termos, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 - O recebimento dos envelopes de proposta e habilitação dar-se-á no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal até o dia **20 de março de 2024, às 13h**.

1.3 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Salmourão.

1.4 - O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (14) 3456-2043 ou através de e-mail licitacao@salmourao.sp.gov.br.

1.5 - FAZEM PARTE DESTE EDITAL: Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 008/2024,** e seus anexos, abaixo relacionados:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Credenciamento
ANEXO III – Dados do Licitante;
ANEXO IV – Requisitos de habilitação
ANEXO V – Modelo de Proposta;
ANEXO VI - Declaração unificada;
ANEXO VII - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;
ANEXO VIII – Minuta da ata de registro de preços.

2 - DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PRESENCIAL:

2.1 - A luz do artigo 176 da Lei 14.133/21, a sessão pública do Pregão Presencial será realizada da forma presencial. A opção pela modalidade presencial se justifica primeiramente pela previsão do seu artigo na hipótese de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, haja vista que o Município de Salmourão possui uma população 4.808 habitantes, de acordo com o último censo (2022) do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, abrindo o precedente do prazo de 6 (seis) anos para o cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação na forma eletrônica; além disto se justifica também em razão de entender, especialmente, que há dificuldade de participação de pequenos fornecedores na modalidade eletrônica, entre outros motivos, restringindo o acesso de muitos concorrentes.

2.2 - Além disso, a opção pela modalidade presencial do pregão não produz qualquer alteração no resultado do certame e poderá permitir maior celeridade na condução do processo, na medida que a análise de proposta e habilitação é aferida imediatamente pelo pregoeiro e equipe de apoio.

3- DO EDITAL

3.1 – O Edital e seus anexos estarão disponíveis nesta Prefeitura a serem retirados no Departamento de Licitação, localizado na Praça da Bandeira, nº 600, Centro - Salmourão/SP, no site www.salmourao.sp.gov.br, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

4 – O OBJETO

4.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Termo de Referência - Anexo I**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2664/2023, Decreto Municipal nº 2665/2023, Decreto Municipal nº 2669/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - As propostas deverão obedecer às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.3 - O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade(s) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A(s) licitante(s) para o(s) qual(is) for(em) adjudicado(s) os item(ns) ou lote(s) constante(s) do Anexo I e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata, obterá(ão) apenas o direito e a exclusividade de contratação para o(s) item(ns) até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Salmourão/SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa da contratação do objeto ora licitado mediante este processo, não cabendo, por parte do(s) vencedor(es), qualquer recurso.

4.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, tudo conforme os termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente **ao objeto licitado.**

5.2 – Quanto à participação das microempresas e as empresas de pequeno porte, além de toda documentação estipulada no presente Edital, deverão apresentar, dentro do envelope "Documentos de Habilitação", Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Estarão definidos no Termo de Referência – ANEXO I, **os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada**, para microempresas, empresas de pequeno

porte e as equiparadas a estas por lei, **nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

5.3.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica **limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

5.4 – Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1 - Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas pela Administração Municipal de Salmourão (somente no âmbito do município de Salmourão) ou declaradas inidôneas impedidas de participar de licitação junto à Administração Pública (geral).

5.4.2 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.4.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.4.5 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

5.4.6 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.4.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.4.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.9 - O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5 - As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

5.6 - As licitantes que estiverem impossibilitadas de estarem presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

5.7.1 - Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

5.7.1.1 - As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Agente de Contratação/Pregoeiro, no Departamento de Licitações, juntamente com a Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (**ANEXO VII),** apresentada FORA dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

5.7 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura que se seguir ou em outra data determinada pela Administração.

5.11 - No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 **-** Para o credenciamento deverá ser preenchido a MINUTA DE CREDENCIAMENTO conforme modelo **(ANEXO II),** acompanhado dos seguintes documentos **FORA** dos envelopes n° 1 e 2:

6.1.1 – DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação de acordo com o **ANEXO IV** do Edital.

6.1.2 -**Tratando-se de representante legal**, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.3 - **Tratando-se de procurador**, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.4 - Para qualificação como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), as empresas deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o **direito de preferência,** conforme previsto em seus artigos 42 a 49 **ou DECLARAÇÃO** do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo representante legal da empresa licitante, elaborada conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital.

6.1.4.1 - A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto.**

6.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há e ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Na hipótese dos documentos que comprovem a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equivoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

6.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de “confere com original”.

6.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, salvo autorização prévia do Pregoeiro.

6.8 - Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem 6.1.2 deste Edital**.

6.9 - Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não tenha se iniciado.

7 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E EQUIPARADAS

7.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, **fica reservada uma cota de 10% (dez por cento) do processo**, conforme consta no Anexo I, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

7.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme situações previstas no art. 48, Inciso III, da LC 123/06.

7.3- **NÃO HAVENDO VENCEDOR PARA COTA RESERVADA:** Sendo a "cota reservada" FRACASSADA ou DESERTA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da "cota principal", ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.4 - SE **A MESMA EMPRESA A VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL:** a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo preço da menor.

8– DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO – SP
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2024
ENCERRAMENTO: 20 DE MARÇO DE 2024 – ÀS 13H
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO – SP
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2024
ENCERRAMENTO: 20 DE MARÇO DE 2024 – ÀS 13H
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)

9– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo ser aceita a participação de licitantes até o encerramento dos credenciamentos.

9.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a o envelope de proposta de preços.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

9.3.1. Contiverem vícios insanáveis;
9.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
9.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
9.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4 - DA PROPOSTA

9.4.1 - A proposta de preços deverá ser datada, ser preenchida à máquina ou digitada em papel timbrado da proponente, formulada em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

a) Nome, endereço, o CNPJ;
b) Número do Pregão e do Processo;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital, com identificação dos produtos cotados;
d) **Preços unitário e total de cada item, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional. Estão compreendidas no preço, além do objeto contratado, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, bem como as resultantes de tributos em geral, lucros, seguros, transporte e demais encargos, inclusive, despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais e fiscais, bem como demais encargos decorrentes da contratação, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional decorrente da contratação;**
e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação;
f) **Declaração de que os produtos, propostos atendem todas as exigências estabelecidas neste Edital;**

g) **Declaração de que os produtos ofertados atendem integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do presente Edital;**
h) Constar os dados da pessoa que assinará a ata de registro de preços (se necessário, apresentar a procuração), caso sagre-se vencedora;
i) Data e assinatura do representante legal da proponente.

9.5 - Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

9.6 - Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

9.7. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

9.8 - O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

9.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo justo, devidamente aceito pelo Pregoeiro.

9.10 - Critério de Julgamento. O pregoeiro julgará e classificará as propostas apresentadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.11 - Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei nº 14.133/21, sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

9.12 - As propostas deverão ser apresentadas até às **13h do dia 20 de março de 2024**, impreterivelmente, na Prefeitura Municipal de Salmourão, junto à Comissão Municipal de Licitação, sito a Praça da Bandeira, nº 600, Centro - Salmourão/SP, cuja abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia e horário.

10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no subitem 6.

10.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro o Envelope nº 1, contendo a Proposta Comercial.

10.3 - O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

10.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores de todas as propostas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.6 - Poderão participar da etapa aberta de lances somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão.

10.6.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.6, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

10.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço/menor percentual de desconto e, os demais, em ordem decrescente de valor/percentual de desconto;

10.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço do item, conforme discriminado a seguir:

ITEM	REDUÇÃO MÍNIMA
01 a 207	R$ 0,02

10.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, poderá conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas para referida comprovação, se necessário (Ex: Planilha de Custos).

11 - BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE PROPOSTA:

11.1 – Se houver EMPATE, será assegurado o exercício do "direito de preferência" às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos seguintes termos:

11.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.1.2 - A ME, EPP ou MEI cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

11.1.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

11.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.1.4.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

11.1.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste subitem, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.2 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria ME, EPP ou MEI.

11.3 - As disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar N.º 126/2006, não serão aplicadas:

11.3.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11.3.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4 - A obtenção de benefícios a que se refere este item do edital fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

12 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.3 - A negociação será conduzida pelo pregoeiro, ou agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.4 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do item 5.4 deste edital.

12.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

12.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro realizará a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital e em seus anexos.

12.7 – Será realizada a análise e avaliação das amostras, de modo a comprovar a aderência da proposta às especificações definidas no termo de referência, nos termos do item 13 deste edital.

12.8 - Será **DESCLASSIFICADA A PROPOSTA** vencedora que:

12.8.1 - Contiver vícios insanáveis;
12.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
12.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
12.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos,desde que insanável.

12.9 - A inexequibilidade, só será considerada após diligência dopregoeiro, que comprove:

12.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
12.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.10 - Se houver indícios de **inexequibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências pelo Preogeiro/Agente de Contratação, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. o Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas para referida comprovação, se necessário (Ex: Planilha de Custos).

12.11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.12 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

12.12.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

12.12.2 - O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

12.12.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.12.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.12.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 12.12.1. antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

12.12.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 12.12.1 e 12.12.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações.

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

12.12.6 - O preço registrado com a indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.13 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.14 – Será realizada a análise e avaliação das amostras, de modo a comprovar a aderência da proposta às especificações definidas no termo de referência, nos termos do item 13 deste edital.

12.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

13.1– As empresas licitantes, classificadas em primeiro lugar, **deverão apresentar AMOSTRAS para os itens 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 58, 66, 67, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 142, 190, 191 e 201,** aos quais serão analisados após a sessão pública de abertura do certame por profissionais da área da nutrição com base nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Se a licitante vencedora não apresentar as amostras exigidas, esta será automaticamente desclassificada do item.

13.1.1 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO - I.

13.1.2 – As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas (PESO, ROTULAGEM E INFORMAÇÕES), devidamente lacrada e etiquetada com número do lote, data de produção, data de validade.

13.2.3 - As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contento: Razão Social da Licitante, Número do Pregão e Número do Processo.

13.2.4 - Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação detalhada da mercadoria entregue para análise, em 02 (duas) vias, que será recebida e conferida pelo responsável (Sra. Aparecida).

13.1.5 – As amostras deverão ser endereçadas a Centro de Saúde, localizado na a Bartolomeu Bueno, 125-287 - Centro, no Município de Salmourão - SP, informações (18) 3557-1192.

13.2 – O prazo para apresentação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sessão pública de abertura deste certame, sob pena de desclassificação.

13.3 - Se a licitante classificada em primeiro lugar para o item, não apresentar as amostras exigidas no prazo concedido, será automaticamente desclassificada do item.

13.4 - As amostras serão analisadas pela responsável do Centro de Saúde, que emitirá parecer/relatório em até 05 (cinco) dias úteis, com os resultados obtidos (Aprovada/Reprovada), que será juntado no processo.

13.5 - As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes da proposta da licitante. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

13.6 - A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR do item.

13.7 - Caso não seja aprovada a amostra, pelo Departamento de Compras/Secretariais requisitantes analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

13.8 - Caso não seja aprovada a amostra ou o licitante não apresente a amostra dentro do prazo concedido, o Pregoeiro desclassificara e convocará a licitante classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra. E sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR do item respectivo, pelo Pregoeiro.

13.9 - A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

14.1 - Somente o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação, devendo acondiciona-los no Envelope N.º 02, com a documentação descrita nesta fase habilitação.

14.2 - A documentação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

14.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

14.4.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

14.4.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.5 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.6 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

14.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.6.2 - Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou declaração de isenção, assinada pelo representante pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretariada Receita Federal);
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Debito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicilio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **referente a impostos pertinentes ao objeto da presente licitação**;
e) Para efeito de análise dos documentos tratados na alínea “d”, entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos **OU** de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo;
f) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais – mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme o modelo do ANEXO VI – Declaração Unificada.

14.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.6.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

14.6.4 – DECLARAÇÕES

14.6.4.1 – Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração unificada anexo VI;

b) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apto a participar do presente certame licitatório, conforme previsto em seus artigos 42 a 49 ou DECLARAÇÃO do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo - ANEXO VII;

14.6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

14.6.5.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

a) Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a.1) O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação;

a.2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

14.6.5.2 – Toda declaração deverá estar assinada pelo representante legal da licitante. Caso a declaração, eventualmente, venha a ser apresentada sem a assinatura exigida, havendo representante legal da empresa participando da licitação, devidamente credenciado *(tratando-se de procurador, será verificada a existência de autorização para assinatura do respectivo documento procuração),* o Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá autorizar a assinatura pelo representante legal/procurador, para fins de participação da licitação. (PRINCIPIO DO FORMALISMO MODERADO)

14.6.5.3 - No caso de, eventualmente, não seja apresentada alguma das declarações acima relacionadas, havendo representante legal da empresa participando da licitação, devidamente credenciado *(tratando-se de procurador, será verificada a existência de autorização para assinatura do respectivo documento procuração),* o Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá autorizar a feitura de declaração na sessão pública devidamente assinada pelo representante legal/procurador, para fins de participação da licitação. (PRINCIPIO DO FORMALISMO MODERADO)

14.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.7.1 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro ou o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.7.2 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

14.7.3 **-** A verificação pelo agente de contratação, pregoeiro, ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.7.4 - Os documentos deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

14.7.4.1 - Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

14.7.4.2 - Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos em nome da matriz.

14.7.5 - Constatada a existência de alguma **restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista**, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.7.5.1 – **Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital**, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas

14.7.5.2 - A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no item 10.4 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra ME/EPP/MEI com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.7.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.7.7 - Nos moldes do artigo 70, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, toda a documentação apresentada pela habilitação poderá ser a original, assim compreendida também aqueles documentos emitidos de forma online, e por cópias simples, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o julgador deverá promover diligência necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.7.7.1 - As cópias deverão vir acompanhadas dos documentos originais afim de que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procedam sua autenticação, mediante sua conferencia para com os originais.

14.7.8 - Caberá ao Agente de Contratação e Pregoeiro, em sede de diligência, caso seja necessário, requerer da Licitante a juntada de documentos complementares, a fim de apurar a veracidade dos documentos apresentados ou comprovar fatos atinentes à época da abertura dos envelopes.

14.7.9 - Fica facultado ao Agente de Contratação ou Pregoeiro o saneamento de vícios sanáveis durante a análise dos documentos, desde que tais vícios não alterem sua substância e propósito, mediante despacho fundamentado, constante na Ata da Sessão.

15 - DO RECURSO

15.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou

inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata..

15.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 - Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail, licitacao@salmourao.sp.gov.br.

15.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei no 14.133, de 2021.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Após a homologação, o adjudicatário será convocado para **assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação feita pelo Departamento de Licitações, **sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa, nos termos deste Edital**. O prazo mencionado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito Administração Pública, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1 - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2 - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

17.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

17.6 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18– DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **art. 124 da Lei nº 14.133/21**.

18.1.1 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133/2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133/2021.

18.1.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

18.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.4 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

18.1.5 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação do item 18.1.5 deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que tome insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis;

c) Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

d) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto na alínea a), o gerenciador procedera a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

19 - FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do vencedor, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3 - O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razão de interesse público.

20.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

21 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 - DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado **DE FORMA PARCELADA,** conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais, dias e horários estipulados no empenho, sob a responsabilidade do servidor designado.

21.1.1 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

21.1.2 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

21.2 - Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento do Empenho.

21.3 - Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá**:

21.3.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos materiais, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

21.4 - Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos produtos serão por conta da contratada.

21.5- A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

22 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

22.1 - Recebimento do Objeto

22.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22.2 - Liquidação

22.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

22.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

22.3 - Prazo de Pagamento:

22.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitido pela CONTRATADA, e atestado pela Secretaria requisitante.

22.4 - Forma de Pagamento

22.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.4.2 - O Município de Salmourão, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

22.4.3 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

22.4.4 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

23 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.

24 - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 - A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

24.2 - O Contratante, por meio da Secretaria Gestora, efetuará a fiscalização e a gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

24.3 - No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os seus termos e condições.

24.4 - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.5 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
25.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
25.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
25.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

25.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

25.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

25.1.5 - Fraudar a licitação.
25.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
25.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

25.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

25.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
25.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

25.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1 - Advertência;
25.2.2 - Multa;
25.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
25.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
25.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
25.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
25.3.4 - Os danos que dela provierem para a administração pública;
25.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

25.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

25.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

25.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da in seges/me n.º 73, de 2022.

25.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimento ou impugnação** ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 03 (três) dias úteis** dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

26.1.1 - As petições deverão ser enviadas através de e-mail, licitacao@salmourao.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;

b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário;

c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

26.1.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.1.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.1.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

26.2 - Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos e de impugnação apresentados fora do prazo legal (Item 26.1).

26.3 - As petições poderão ser protocoladas em original junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão, sito à Praça da Bandeira, nº 600 (centro), nesta cidade de Salmourão (SP), no horário de expediente, das 08h às 11h e dás 13h às 17h, dirigida à autoridade subscritora do Edital.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

27.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

27.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro/Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial e no site www.salmourao.sp.gov.br portal da transparência total.

27.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.

27.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão, após a homologação do Pregão Presencial.

27.7- Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.8 - A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

27.9 – A licitante deverá analisar cuidadosamente os elementos fornecidos para a licitação, tais como Edital e anexos, bem como sanar possíveis dúvidas, antes da apresentação da proposta, não podendo após, alegar omissão, desconhecimento de condições ou imperfeição dos mesmos.

27.10 – A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas do edital, bem como ao perfeito conhecimento da legislação pertinente.

27.11 - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

27.12 - Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

27.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

27.14 - Quaisquer informações relacionadas a este Edital (Pregão Presencial), serão prestadas pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h às 11h e dás 13h às

17h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão, ou através do telefone (18) 3557-1192, das 08h às 17h.

28 - DAS INFORMAÇÕES:

28.1 - O Edital completo poderá ser retirado nos dias de expediente, nos horários especificados no item 28.2.

28.2 - Os interessados poderão obter cópias deste Edital, e maiores informações, junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, situada na Praça da Bandeira, nº 600 (centro), nesta cidade de Salmourão (SP), telefone (18) 3557-1192, bem como pelo site www.salmourao.sp.gov.br, via e-mail: licitacao@salmourao.sp.gov.br, PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

28.3 - E, para que ninguém alegue ignorância, este edital publicado por afixação, no local de costume na Prefeitura Municipal de Salmourão – SP, no site www.salmourao.sp.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Salmourão - SP, em 04 de março de 2024.

SONIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
COTA PRINCIPAL			
01	100	PC	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, nr do lote, data de fabricação, procedência nacional, embalagem c/ 100 unid
02	100	GL	Água desmineralizada(galão de 5 litros)
03	6000	AM	AGUA DESTILADA 10 ML
04	100	GL	AGUA DESTILADA 5 LT - PARA AUTOCALVE
05	60	UN	Água oxigenada 10 volumes -1L - uso externo, bacteriostático, anti-séptico. Registro ANVISA.
06	100	CX	Agulha 13 x 4,5 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhao em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade
07	100	CX	Agulha 20 x 5,5 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhao em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 5,5 esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade
08	300	CX	Agulha 25 x 7 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100

			peças , resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade
09	300	CX	Agulha 25 x 8 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhao em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade
10	150	CX	Agulha 25x6 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre25x06, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.
11	100	CX	Agulha 30X7 - agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 30 x 7,0mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade
12	300	CX	Agulha 30X8 - agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, biseltrifacetado e ponta afiada Cilíndrica - oca - reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 30x8,0 mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade.
13	300	CX	Agulha 40X12 - agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 40x12mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade
14	100	CX	Agulha para coleta múltipla (vacutainer) c/100 unidades
15	100	UN	Álcool Etílico hidratado hospitalar gel: 70% v/v, anti-séptico, 5 litros. Com registro no MS e INMETRO.
16	300	UN	Álcool Etílico hidratado hospitalar gel: 70% v/v, anti-séptico, sistema Flip Top, 1l. Com registro no MS e INMETRO.
17	500	UN	Álcool Etílico hidratado hospitalar: 1L - 70°- Desinfetante

			hospitalar para superfícies fixas. Com registro no MS e INMETRO.
18	500	PC	Algodão hidrófilo c/ 500 gramas. Com especificação: Confeccionado com fibras 100% algodão. No pacote, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
19	30	UN	Almotolia clara 120 ml.
20	30	UN	Almotolia clara 250 ml.
21	30	UN	Almotolia clara 500 ml.
22	30	UN	Almotolia plástica escura - 250 ml - bico reto - plástico resistente.
23	150	UN	APARELHO BARBEAR - DESCARTÁVEL
24	200	PC	Atadura ryon 7,5 cm/50 mts-esteril
25	3000	PCT	Ataduras 10 cm: Atadura de crepe medindo aproximadamente 08 cm de largura x 1,8 mts de comprimento, cor natural, com 13fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unid.
26	3000	PCT	Ataduras 15 cm: Atadura de crepe medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,8 mts de comprimento, cor natural, com 09 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.
27	3000	PCT	Ataduras 20 cm: Atadura de crepe medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,8 mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unid.
28	3000	PCT	Ataduras 25 cm: Atadura de crepe medindo aproximadamente 25 cm de largura x 1,8 mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unid.
29	20000	UN	Bandagem Antisséptica Redonda Bege - (Blood Stop).
30	100	UN	Bobina para ECG - 80x30mm.
31	100	UN	Bobina para ECG - Papel Termo Sensível Milimetrado 30x45.
32	100	UN	BOLSA COLETORA DE URINA
33	500	UN	Bolsa para colostomia opaca drenável 45mm
34	500	UN	Bolsa para colostomia opaca drenável 57mm
35	50	UN	Bota de unna para ulcera de pressão 10,2cm X 9,14cm

36	50	UN	Bota de unna para ulcera de pressão 7,5cm X 6cm
37	20	UN	Cânula de Guedel n°0 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001
38	20	UN	Cânula de Guedel n°1 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001
39	20	UN	Cânula de Guedel n°2 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001
40	20	UN	Cânula de Guedel n°3 Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001
41	20	UN	Cânula de Guedel n°4 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001
42	20	UN	Cânula de Guedel n°5 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001
43	2000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 18 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa
44	6000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 20 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa
45	6000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 22 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox,

			bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa
46	6000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 24 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa
47	2000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 27 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa
48	100	UN	CATETER NASAL TIPO OCULOS - Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; P.V.C. atóxico siliconado; atóxica; aspirogênico; descartável. Pacote c/ 20 unidades.
49	100	UN	Clorexidina solução alcoólica 1,000ml 2% - embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses
50	100	UN	Clorexidina solução alcoólica 1.000ml 0,5% - solução anti-séptica-indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluído a 0,5%, embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses
51	100	FR	Clorexidina solução aquosa 1,000ml 0,5% - solução anti-séptica indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluído a 0,5%, embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses.
52	100	FR	Clorexidina solução aquosa 1.000ml 2% - embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses
53	600	UN	Coletor de materiais perfuro cortante 7 L: Recipiente para descarte de perfuro cortantes/infectantes na cor amarelo; com capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com sacola de revestimento interno de polietileno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e

			segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Uso único, descartável. Fabricado de acordo com a norma IPTNEA55 e as normas ABNTN BR 7500, constando externamente os dados de identificação e procedência.
54	300	UN	Coletor de materiais perfuro-cortante 13,0 l: Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 13 litros, útil 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, constando externamente os dados de identificação e procedência.
55	300	UN	Coletor de urina infantil descartável
56	100	UN	Coletor de urina sistema fechado esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa
57	5400	UN	Coletor universal 80 ml c/ pá
58	90000	PC	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 9 fios confeccionada com 09 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm2, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro,que evitam soltura de fios, constando externamente os dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA (pacote c/ 10 unidades)
59	100	UN	Curativo hidrocoloide 15cmX15cm - prazo de validade mínimo de 12 meses no ato de entrega. dados do fabricante e registro na ANVISA
60	100	GL	Detergente enzimático - contendo no mínimo 3 grupos básicos de enzimas: amilase e/ou carbohidrase, protease e lípase. Tensoativo não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto limpeza manual quanto para termodesinfectadora. 5 litros
61	100	GL	Detergente enzimático - contendo no mínimo três grupos básicos de enzimas: amilase e/ou carbohidrase, protease e lípase. Tensoativo não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto limpeza Manuela quanto para termodesinfectadora
62	20	PCT	Eletrodo cardiológico - adulto. Com encaixe para pino banana com fixador de pino, neo pinch e botão de pressão para eletrodos. Embalagem c/ 4 un.
63	20	PCT	Eletrodo cardiológico - infantil. Com encaixe para pino banana com fixador de pino, neo pinch e botão de pressão para eletrodos. Embalagem c/ 4 un.
64	10	PCT	Eletrodo cardiológico para ecg gel sólido adulto- 50 un

65	15	PCT	Eletrodo cardiológico para ecg gel sólido pediátrico-50 un.
66	5000	UN	Equipo p/ nutrição/alimentação enteral macro gotas - estéril, com câmara gotejadora em micro gotas tubo em PVC atóxico, regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro de acordo com as normas da ANVISA.
67	4500	UN	Equipo p/ soro simples macrogotas com injetor lateral -, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete embalado individualmente obedecendo normas da ANVISA.
68	700	UN	Escova ginecológica descartável - esterilizada a óxido de etileno, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterlização, validade, nº de lote
69	500	UN	Esparadrapo 3m - confeccionado em tecido apropriado, cor da pele, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico
70	100	UN	Espátula de Ayres pacote c/ 100 unid. - de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, nrº do lote, data de fabricação constante nas embalagens.
71	100	UN	Espátula de Ayres pacote c/ 100 unid. - madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, nrº do lote, data de fabricação constante nas embalagens.
72	600	UN	Especulo tamanho G - estéril, fabricado em poliestireno cristal nos tamanho "g",valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterlização, validade, nº de lote
73	600	UN	Especulo tamanho M - não lubrificado, descartável, estéril, fabricado em poliestireno cristal nos tamanho "m",valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso

			borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterlização, validade, nº de lote
74	600	UN	Especulo tamanho P - não lubrificado, descartável, estéril, fabricado em poliestireno cristal nos tamanho "p",valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterlização, validade, nº de lote
75	10	CX	Fio catgut cromado 3.0 - de 75 cm com agulha 1/2, círculo cilíndrico de 20mm, esterilizado por cobalto 60, embalagem contendo dados de procedência, n° de lote, data de esterilização e vencimento/validade. Caixa com 24 unidades
76	10	UN	Fio de nylon c/agulha nº 3-0 - composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.
77	100	UN	Fio de nylon c/agulha nº 4-0 - composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa
78	100	UN	Fio de nylon c/agulha nº 5-0 - composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, e Registro Anvisa
79	100	UN	Fio de nylon c/agulha nº 6-0 - composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, e Registro Anvisa
80	100	UN	Fita adesiva larga: embalada individualmente - medida: 50mmx50m.
81	500	UN	Fita adesiva: embalada individualmente. Medida: 16mmx50m.
82	150	UN	Fita indicadora para autoclave- 19mmx30m - embalada individualmente.
83	500	UN	Fita Micropore 25 X 10m - com capa.

84	500	UN	Fita Micropore 50 X 10m - com capa.
85	70	FR	Fixador Citológico: sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas. Frasco de 100 ml. Com registro na ANVISA.
86	500	UN	Frasco para alimentação enteral 300 ml - em polietileno, baixa densidade; graduados com escala de 10 ml, com trava de segurança e alça de sustentação; produto higiênico, estéril, de uso único, embalado individualmente. Cx c/ 90 unidades.
87	4500	UN	Frasco para alimentação enteral 500 ml - em polietileno, baixa densidade; graduados com escala de 50 ml, com trava de segurança e alça de sustentação; produto higiênico, estéril, de uso único, embalado individualmente.
88	70	UN	Gel p/ ECG c/1 litro
89	100	CX	Hastes flexíveis. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.
90	1250	L	Hipoclorito 1% c/1litro - 1%(10.000 ppm cloro ativo) desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro na ANVISA - com data de validade e lote impresso no rótulo.
91	50	JG	Inalação adulta - conjunto para ar comprimido
92	50	JG	Inalação infantil - conjunto para ar comprimido
93	100	UN	Indicador biológico para esterilização
94	100	CX	Lamina microspia 26x76 cx c/50 unidades
95	150	UN	Lamina para bisturi n°15 - estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade.
96	150	UN	Lamina para bisturi n°18 - estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade
97	1000	CX	Lanceta p/ Diabéticos c/100 lancetas
98	1000	UN	Lanceta p/ lancetador 28G - caixa c/ 100 lancetas.
99	100	PR	LUVA BORRACHA - M
100	125	UN	Luva cirúrgica estéril 6,0 - Espessura: 0,17mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.

101	125	PR	Luva cirúrgica estéril 6,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008
102	125	PR	Luva cirúrgica estéril 7,0 - Espessura: 0,17mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.
103	200	PR	Luva cirúrgica estéril 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008
104	300	PR	Luva cirúrgica estéril 8 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.
105	200	UN	Luva cirúrgica estéril 8,5 - Espessura: 0,17mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.
106	500	UN	Luva de procedimento G - látex, procedimento, tamanho G, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.
107	500	UN	Luva de procedimento M - látex, procedimento, tamanho M, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N°233 de 30/06/2008.
108	500	UN	Luva de procedimento P - látex procedimento, tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.
109	500	UN	Luva de procedimento PP - látex, procedimento tamanho EP, não

			estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.
110	200	PC	Malha tubular de algodão 25 metros
111	200	UN	Mascara cirúrgica - descartável tripla c/ elástico, contendo no mínimo 03 camadas filtrantes com desenho anatômico, com pregas que proporcionem perfeita adaptação a todo biotipo facial, deve propiciar selamento, com barra metálica nasal, embutida, de alumínio temperado com proteção plástica envolvente, com resistência e comprimento adequado que facilite a adaptação ao septo nasal copiando e mantendo os detalhes anatômicos desta região, sem prejudicar o uso de óculos, impedindo o embasamento. Deve apresentar tiras retráteis ou elásticas, longas e reforçadas para fixação atrás da orelha e deve ser confeccionada em material anti-alérgico e inodoro. Deve proporcionar filtragem bacteriana eficaz (no mínimo 95%). As gramaturas das camadas deverão ser: A) externa 17g/m2 no mínimo; B) interna 30g/m2 no mínimo; C) forro17g/m2 no mínimo; Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
112	3000	UN	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO - N95- PFF2
113	2700	UN	Máscara N95 - PFF2- Máscaras produzidas em material tecido não tecido. Possui tira metálica para ajustar o contorno do nariz, c/ tiras elásticas para prender atrás da orelha; com respiradores certificados para filtração de pelo menos 95% de partículas veiculadas pelo ar que possuam pelo menos 0.3 µm de tamanho, capazes de filtrar todos os tipos de partículas, incluindo bactérias e vírus. Barreira individual que cobre o nariz e a boca, com vedação adequada e funciona como um filtro, retendo contaminantes atmosféricos e aerossóis. Recomendação mínima no trabalho com agentes microbiológicos. Registro Anvisa, estando em conformidade com a Norma Técnica 05/2020. Forma de apresentação: Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Embalagem: unidades em sachês plásticos.
114	2	PCT	Micro tubo de centrifugação 2 ml - tipo eppendorf graduado, embalagem c/ 1.000 unidades.
115	2	PCT	Micro tubo de centrifugação 5 ml - tipo eppendorf graduado, embalagem c/ 1.000 unidades.
116	500	UN	Óleo Degermante - 100 ml.
117	100	PC	Papel grau cirúrgico auto selante 25X15 cm c/200 unidades em envelope - pacote com 200 un
118	100	PC	Papel grau cirúrgico auto selante 26x14 cm c/200 unidades em

			envelope - pacote com 200 um
119	100	PC	Papel grau cirúrgico auto selante 26X9 cm c/200 unidades em envelope - pacote com 200 un
120	100	PC	Papel grau cirúrgico auto selante 29X14 cm c/200 unidades em envelope - pacote com 200 un
121	100	UN	Papel grau cirúrgico para esterilização 10x50cm - Bobina/rolo.
122	100	UN	Papel grau cirúrgico para esterilização 15x50cm - Bobina/rolo.
123	300	RL	Papel lençol 50 x 50 Hospitalar, não estéril, contendo 1 rolo 50cmx50m embalado individualmente - 100% de fibra celulósica. Constando data da fabricação, prazo de validade e lote na embalagem
124	300	RL	Papel lençol 50 x 70 - Hospitalar, não estéril, contendo 1 rolo 50cmx70m embalado individualmente - 100% de fibra celulósica. Constando data da fabricação, prazo de validade e lote na embalagem
125	2700	PC	Papel toalha interfolhada cor branca c/1.000 folhas
126	50	PC	Pipeta tipo paster c/ 100 unidades
127	125	UN	Placa micropore para colostomia 45mm
128	125	UN	Placa micropore para colostomia 57mm
129	20	UN	Porta lamina para citologia capacidade para 03 laminas.
130	900	UN	Povidine degermante conteúdo 100 ml - produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Uso externo. Embalado em frasco almotolia. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA
131	250	UN	Povidine degermante conteúdo 1L - produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Uso externo. Embalado em frasco almotolia. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.
132	900	UN	Povidine tópico conteúdo 100 ml - 10% iodo polividona (1% iodo ativo). Solução aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.
133	250	UN	Povidine tópico conteúdo 1L - 10% iodo polividona (1% iodo ativo). Solução aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA
134	200	UN	Ringer com lactato - 250 ml.
135	200	UN	Ringer com lactato c/500 ml
136	100	UN	Sabonete líquido antisséptico - para higienização das mãos, antimicrobiano, necessita de enxágüe. Apresentação: líquido viscoso com coloração transparente. Embalagem: Galão 5 litros.
137	100	UN	Sabonete líquido de coco -l para higienização das mãos, necessita de enxágüe. Apresentação: líquido viscoso com coloração transparente. Embalagem: Galão 5 litros.

138	27000	UN	Sacola plástica pequena
139	9000	UN	Scalp 21 G - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa
140	9000	UN	Scalp 23 G - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa
141	2700	UN	Scalp 25 G- cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.
142	45000	UN	Seringa 1 ml c/agulha p/ Diabéticos - fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa
143	9000	UN	Seringa descartável 1 ml s/ agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
144	13500	UN	Seringa descartável 10 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
145	4500	UN	Seringa descartável 20 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em

			papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
146	9000	UN	Seringa descartável 3 ml s/ agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
147	9000	UN	Seringa descartável 5 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
148	2000	UN	Solução Fiosológica - solução de cloreto de sódio 0,9% - 100 ml - via tópica, inalatória ou nasal. Com inscrição na ANVISA
149	2000	UN	Solução Fiosológica - solução de cloreto de sódio 0,9% - 250 ml - via tópica, inalatória ou nasal. Com inscrição na ANVISA
150	2000	UN	Solução Fiosológica - solução de cloreto de sódio 0,9% - 500 ml - via tópica, inalatória ou nasal. Com inscrição na ANVISA
151	200	UN	Sonda de Alimentação Enteral - com fio guia, nos calibres FR06, FR08, FR10, FR12 silicone 2000, tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação, estéril. Dupla entrada em Y. Permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas. Fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Embalagem individual, em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão
152	150	UN	Sonda foley 2 vias n° 12 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de texturar e forçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185185 de 22/10/2001.
153	150	UN	Sonda foley 2 vias n° 18 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de texturar e forçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem

			conforme RDC 185185 de 22/10/2001.
154	150	UN	Sonda foley 2 vias n° 20 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de texturar e forçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185185 de 22/10/2001.
155	150	UN	Sonda foley 2 vias n°14 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.
156	150	UN	Sonda foley 2 vias n°16 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001
157	100	UN	Sonda foley 3 vias n° 20 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de texturar e forçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185185 de 22/10/2001.
158	100	UN	Sonda retal - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, nos calibres: 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, com ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa para os calibres 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificados contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão.
159	150	UN	Sonda uretral de alivio n°10 - PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente

160	150	UN	Sonda uretral de alivio n°12 - PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente
161	150	UN	Sonda uretral de alivio n°14 - PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente
162	150	UN	Sonda uretral de alivio n°8 - PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente
163	2700	UN	Soro fisiológico EV - c/ 100 ml.
164	2000	UN	Soro fisiológico EV - c/ 1000 ml
165	3000	UN	Soro fisiológico EV - c/ 250 ml.
166	3000	UN	Soro fisiológico EV - c/ 500 ml.
167	2000	UN	Soro glicofisiológico c/500 ml
168	2000	UN	Soro glicosado c/500 ml
169	60	JG	Tala flexível para membros inferior e superior S,P,M,G - kit
170	120	UN	Tala metálica 16 x 180mm p/ imobilização.
171	120	UN	Tala metálica 19 x 180mm p/ imobilização.
172	20	UN	TERMOMETRO - LASER IFRAVERMELHO DIGITAL
173	30	UN	Termômetro digital - clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42ºC, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº de lote.
174	600	UN	Teste rápido para gravidez
175	3000	CX	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa contendo 50 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 300 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde
176	100	PCT	Touca descartável - cor branca c/ 100 unidades.
177	150	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo 10 ml (vermelho) c/100 unidades
178	100	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo 4,5 ml roxa K3 EDTA c/100 unidades
179	200	UN	Tubo para coleta de sangue a vácuo tampa amarela gel 5,0 ml c/ 100 unidade.
180	200	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo tampa amarela gel 8,0 ml

			c/100 unidade
181	100	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo tampa azul citrato 3,6 ml c/100 unidades
182	100	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo tampa cinza 4,0 ml, c/100 unidades.
183	100	UN	Uropen n°4 - coletor de urina para conectar a bolsa coletora para incontinência urinária + 1 extensão. confeccionado em puro látex natural centrifugado a 60%.
184	150	UN	Uropen nº 6 - coletor de urina para conectar a bolsa coletora para incontinência urinária + 1 extensão. confeccionado em puro látex natural centrifugado a 60%.
185	50	UN	Vaselina liquida - uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA
186	200	UN	Xylocaina 1% s/v frasco c/ 20 ml.
187	200	UN	Xylocaina 2% frasco c/ 20 ml.
188	600	UN	Xylocaina gel tubo c/30 grs.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI			
189	600	UN	Coletor universal 80 ml c/ pá
190	10000	PC	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 9 fios confeccionada com 09 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm2, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro,que evitam soltura de fios, constando externamente os dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA (pacote c/ 10 unidades)
191	500	UN	Equipo p/ soro simples macrogotas com injetor lateral -, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete embalado individualmente obedecendo normas da ANVISA.
192	500	UN	Frasco para alimentação enteral 500 ml - em polietileno, baixa densidade; graduados com escala de 50 ml, com trava de segurança e alça de sustentação; produto higiênico, estéril, de uso único, embalado individualmente.
193	300	UN	Máscara N95 - PFF2- Máscaras produzidas em material tecido não tecido. Possui tira metálica para ajustar o contorno do nariz, c/ tiras elásticas para prender atrás da orelha; com respiradores certificados para filtração de pelo menos 95% de partículas veiculadas pelo ar que possuam pelo menos 0.3 µm de tamanho, capazes de filtrar todos os tipos de partículas, incluindo bactérias e vírus. Barreira individual que cobre o nariz e a boca, com vedação adequada e funciona como um filtro, retendo contaminantes atmosféricos e aerossóis. Recomendação mínima

			no trabalho com agentes microbiológicos. Registro Anvisa, estando em conformidade com a Norma Técnica 05/2020. Forma de apresentação: Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Embalagem: unidades em sachês plásticos.
194	300	PC	Papel toalha interfolhada cor branca c/1.000 folhas
195	100	UN	Povidine degermante conteúdo 100 ml - produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Uso externo. Embalado em frasco almotolia. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA
196	100	UN	Povidine tópico conteúdo 100 ml - 10% iodo polividona (1% iodo ativo). Solução aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.
197	3000	UN	Sacola plástica pequena
198	1000	UN	Scalp 21 G - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa
199	1000	UN	Scalp 23 G - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa
200	300	UN	Scalp 25 G- cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.
201	5000	UN	Seringa 1 ml c/agulha p/ Diabéticos - fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa

202	1000	UN	Seringa descartável 1 ml s/ agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
203	1500	UN	Seringa descartável 10 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
204	500	UN	Seringa descartável 20 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
205	1000	UN	Seringa descartável 3 ml s/ agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
206	1000	UN	Seringa descartável 5 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa
207	300	UN	Soro fisiológico EV - c/ 100 ml.

OBSERVAÇÕES:

OBS1: Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações do edital.

OBS2: As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos de entrega dos produtos solicitados pelo departamento de compras/secretaria municipais requisitantes.

OBS3 - O transporte e a descarga dos produtos serão por conta da empresa vencedora, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado **DE FORMA PARCELADA,** conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais, dias e horários estipulados no empenho, sob a responsabilidade do servidor designado.

3.1.1 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

3.1.2 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

3.2 - Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento do Empenho.

3.3 - Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá**:

3.3.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos materiais, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4 - Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos produtos serão por conta da contratada.

3.5- A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

4- JUSTIFICATIVA:

4.1 – A Prefeitura Municipal de Salmourão atende pacientes na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo crianças, jovens, gestantes, adultos e idosos portadores de Diabetes, representando um grande interesse público para Administração, e, portanto, sendo necessária a aquisição dos produtos para atendimento de pacientes diabéticos, dependentes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4.2 - Os materiais são de suma importância para suprir necessidades de atendimentos aos usuários das Unidades Básicas de Saúde, em todos os níveis de atendimento, seja primária, secundaria e até terciária, pela composição de Unidade Pronto Atendimento em nossa Rede Pública, visando oferecer serviços de qualidade à população usuária do SUS.

4.3 - A justificativa para a abertura deste processo na forma do registro de preços é a vantagem de não precisar da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável e quando da formalização da compra, bem como por tratar-se de materiais com certeza de utilização, todavia, com demandas esporádicas, não sendo

possível se determinar uma quantidade exata que será necessário para tal período de tempo.

5 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 - Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade Pregão, não será efetuada a divulgação dos valores estimados até o momento da sessão pública (ORÇAMENTO SIGILOSO).

6 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no local indicado previsto no Empenho, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando a marca dos produtos.

7 - DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 - Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

8 - DO RECEBIMENTO

8.1 - O recebimento dos produtos pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

8.1.1 - Do recebimento provisório

a) O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do item objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso do atendimento ao descritivo dos produtos.

8.1.2 - Do recebimento definitivo

a) O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do produto com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório.

9 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

9.1– As empresas licitantes, classificadas em primeiro lugar, **deverão apresentar AMOSTRAS para os itens 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 58, 66, 67, 106, 107, 108, 109, 111,**

112, 142, 190, 191 e 201, aos quais serão analisados após a sessão pública de abertura do certame por profissionais da área da nutrição com base nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Se a licitante vencedora não apresentar as amostras exigidas, esta será automaticamente desclassificada do item.

9.1.1 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO - I.

9.1.2 – As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas (PESO, ROTULAGEM E INFORMAÇÕES), devidamente lacrada e etiquetada com número do lote, data de produção, data de validade.

9.2.3 - As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contento: Razão Social da Licitante, Número do Pregão e Número do Processo.

9.2.4 - Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação detalhada da mercadoria entregue para análise, em 02 (duas) vias, que será recebida e conferida pelo responsável.

9.1.5 – As amostras deverão ser endereçadas a Centro de Saúde, localizado na a Bartolomeu Bueno, 125-287 - Centro, no Município de Salmourão - SP, informações (18) 3557-1192.

9.2 – O prazo para apresentação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sessão pública de abertura deste certame, sob pena de desclassificação.

9.3 - Se a licitante classificada em primeiro lugar para o item, não apresentar as amostras exigidas no prazo concedido, será automaticamente desclassificada do item.

9.4 - As amostras serão analisadas pela responsável da Centro de Saúde, que emitirá parecer/relatório em até 05 (cinco) dias úteis, com os resultados obtidos (Aprovada/Reprovada), que será juntado no processo.

9.5 - As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes da proposta da licitante. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

9.6 - A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR do item.

9.7 - Caso não seja aprovada a amostra, pelo Departamento de Compras/Secretariais requisitantes analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

9.8 - Caso não seja aprovada a amostra ou o licitante não apresente a amostra dentro do prazo concedido, o Pregoeiro desclassificara e convocará a licitante classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra. E sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR do item respectivo, pelo Pregoeiro.

9.9 - A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) cumprir todas as exigências mínimas deste instrumento contratual;
b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
c) responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos constantes do contrato, nos termos da legislação vigente;
d) atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;
e) solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados à entrega dos produtos;
f) responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto;
g) atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
h) comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
i) entregar o produto com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
j) garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
k) responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
l) comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer transtorno, atraso ou impossibilidade da entrega dos produtos à Contratante;
m) deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, os produtos expensas no prazo de 02 (dois) dia uteis, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem nenhum custo adicional para a Contratante;
n) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Salmourão ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos, incluindo atrasos, interrupção, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Salmourão;
o) designar representante com capacidade e poderes bastantes para representar a Adjudicatária perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Salmourão e resolver os problemas referentes à entrega dos produtos;

p) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, ser responsável integralmente pelo objeto contratado nos termos da legislação vigente;
q) responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens intactas, apropriadas para o armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra amassamentos, rasgo e deformação, contendo dados relativos a procedência do material.;
r) atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
s) comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso, entregar o produto com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
t) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; **(Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021);**
u) responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devido;
v) responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
w) responsabilizar-se:
w1) exclusivamente por todos os impostos, taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
w2) pelas contribuições devidas à Seguridade Social;
w3) exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
x) assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para execução da entrega do objeto do presente instrumento contratual;
y) assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da execução do objeto licitado;
z) arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos produtos;
aa) garantir a entrega do objeto de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor;
bb) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, alimentação, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor designado através de Portaria, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e entrega dos produtos;
b) fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, visando dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

c) acompanhar e fiscalizar permanentemente a entrega dos produtos, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento;
d) prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada para a entrega dos produtos, objeto desse contrato.
e) realizar os pagamentos;
f) notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
g) fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;
h) aplicar as penalidades no descumprimento das condições contratuais;
i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada.

12 - DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

12.2 - O Município de Salmourão - SP indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a presente execução, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

12.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

12.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 - Recebimento do Objeto

13.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após

a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.2 - Liquidação

13.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

13.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.3 - Prazo de Pagamento:

13.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo **de até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.4 - Forma de Pagamento

13.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5 - O Município de Salmourão, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela

Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

13.5.1 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

13.5.2 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

14 – DA VALIDADE

14.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá seu início a partir da data de sua assinatura e término da sua vigência após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/21.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.2 - Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade da Merenda Escolar.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa)

C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____ portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, para participar de procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, que está sendo realizada pelo Município de Salmourão, Estado de São Paulo, podendo o credenciado apresentar propostas, fazer impugnações, defesas nas que tiver contra, apresentar recursos e contrarrazões, renunciar a prazo recursal e praticar, enfim, todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da credenciante, que de tudo dará por bom, fiel e verdadeiro.

_____ , _____ de_____ de 2024

_____

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

1- Esta declaração deve vir fora dos envelopes
2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO III)
DADOS DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade/Município:	UF:
DDD:	Telefone:	Fax:	CEP:
Endereço Eletrônico:			
Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços (se sócio nos termos do contrato social) ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:			
Nome:			
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº	
Data de Nascimento:		Profissão:	
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Qualificação: ( ) Sócio: cargo/função ( ) Representante Legal:			
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)			
Banco:			
Agência:			
Número da conta:			

_____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Representante Legal
(Observação: anexar no envelope “02” – habilitação)

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2024**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2024**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2024**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

_____ , _____ de_____ de 2024

_____
(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:
1- Esta declaração deve vir fora dos envelopes
2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo V)
MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL					
01	100	PC	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, nr do lote, data de fabricação, procedência nacional, embalagem c/ 100 unid	0,00	0,00
02	100	GL	Água desmineralizada(galão de 5 litros)	0,00	0,00
03	6000	AM	AGUA DESTILADA 10 ML	0,00	0,00
04	100	GL	AGUA DESTILADA 5 LT - PARA AUTOCALVE	0,00	0,00
05	60	UN	Água oxigenada 10 volumes -1L - uso externo, bacteriostático, anti-séptico. Registro ANVISA.	0,00	0,00
06	100	CX	Agulha 13 x 4,5 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhao em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5,	0,00	0,00

			esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade		
07	100	CX	Agulha 20 x 5,5 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhao em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 5,5 esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade	0,00	0,00
08	300	CX	Agulha 25 x 7 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças , resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade	0,00	0,00
09	300	CX	Agulha 25 x 8 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhao em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade	0,00	0,00
10	150	CX	Agulha 25x6 - caixa com 100: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre25x06, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente	0,00	0,00

			os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.		
11	100	CX	Agulha 30X7 - agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 30 x 7,0mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade	0,00	0,00
12	300	CX	Agulha 30X8 - agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, biseltrifacetado e ponta afiada Cilíndrica - oca - reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 30x8,0 mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade.	0,00	0,00
13	300	CX	Agulha 40X12 - agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 40x12mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade	0,00	0,00
14	100	CX	Agulha para coleta múltipla (vacutainer) c/100 unidades	0,00	0,00
15	100	UN	Álcool Etílico hidratado hospitalar gel: 70% v/v, anti-séptico, 5 litros. Com registro no MS e INMETRO.	0,00	0,00

16	300	UN	Álcool Etílico hidratado hospitalar gel: 70% v/v, anti-séptico, sistema Flip Top, 1l. Com registro no MS e INMETRO.	0,00	0,00
17	500	UN	Álcool Etílico hidratado hospitalar: 1L - 70°- Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro no MS e INMETRO.	0,00	0,00
18	500	PC	Algodão hidrófilo c/ 500 gramas. Com especificação: Confeccionado com fibras 100% algodão. No pacote, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	0,00	0,00
19	30	UN	Almotolia clara 120 ml.	0,00	0,00
20	30	UN	Almotolia clara 250 ml.	0,00	0,00
21	30	UN	Almotolia clara 500 ml.	0,00	0,00
22	30	UN	Almotolia plástica escura - 250 ml - bico reto - plástico resistente.	0,00	0,00
23	150	UN	APARELHO BARBEAR - DESCARTÁVEL	0,00	0,00
24	200	PC	Atadura ryon 7,5 cm/50 mts-esteril	0,00	0,00
25	3000	PCT	Ataduras 10 cm: Atadura de crepe medindo aproximadamente 08 cm de largura x 1,8 mts de comprimento, cor natural, com 13fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unid.	0,00	0,00
26	3000	PCT	Ataduras 15 cm: Atadura de crepe medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,8 mts de comprimento, cor natural, com 09 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	0,00	0,00
27	3000	PCT	Ataduras 20 cm: Atadura de crepe medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,8 mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas,	0,00	0,00

			elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unid.		
28	3000	PCT	Ataduras 25 cm: Atadura de crepe medindo aproximadamente 25 cm de largura x 1,8 mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unid.	0,00	0,00
29	20000	UN	Bandagem Antisséptica Redonda Bege - (Blood Stop).	0,00	0,00
30	100	UN	Bobina para ECG - 80x30mm.	0,00	0,00
31	100	UN	Bobina para ECG - Papel Termo Sensível Milimetrado 30x45.	0,00	0,00
32	100	UN	BOLSA COLETORA DE URINA	0,00	0,00
33	500	UN	Bolsa para colostomia opaca drenável 45mm	0,00	0,00
34	500	UN	Bolsa para colostomia opaca drenável 57mm	0,00	0,00
35	50	UN	Bota de unna para ulcera de pressão 10,2cm X 9,14cm	0,00	0,00
36	50	UN	Bota de unna para ulcera de pressão 7,5cm X 6cm	0,00	0,00
37	20	UN	Cânula de Guedel n°0 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	0,00	0,00
38	20	UN	Cânula de Guedel n°1 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem	0,00	0,00

			conforme RDC 185 de 22/10/2001		
39	20	UN	Cânula de Guedel n°2 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	0,00	0,00
40	20	UN	Cânula de Guedel n°3 Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	0,00	0,00
41	20	UN	Cânula de Guedel n°4 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	0,00	0,00
42	20	UN	Cânula de Guedel n°5 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	0,00	0,00
43	2000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 18 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa	0,00	0,00
44	6000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 20 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à	0,00	0,00

			agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa		
45	6000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 22 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa	0,00	0,00
46	6000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 24 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa	0,00	0,00
47	2000	UN	Cateter intravenoso descartável n° 27 - periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa	0,00	0,00
48	100	UN	CATETER NASAL TIPO OCULOS - Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; P.V.C. atóxico siliconado; atóxica; aspirogênico; descartável. Pacote c/ 20 unidades.	0,00	0,00
49	100	UN	Clorexidina solução alcoólica 1,000ml 2% -	0,00	0,00

			embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses		
50	100	UN	Clorexidina solução alcoólica 1.000ml 0,5% - solução anti-séptica- indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluído a 0,5%, embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses	0,00	0,00
51	100	FR	Clorexidina solução aquosa 1,000ml 0,5% - solução anti-séptica indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluído a 0,5%, embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	0,00	0,00
52	100	FR	Clorexidina solução aquosa 1.000ml 2% - embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses	0,00	0,00
53	600	UN	Coletor de materiais perfuro cortante 7 L: Recipiente para descarte de perfuro cortantes/infectantes na cor amarelo; com capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com sacola de revestimento interno de polietileno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Uso único, descartável. Fabricado de acordo com a norma IPTNEA55 e as normas ABNTN BR 7500, constando externamente os dados de identificação e procedência.	0,00	0,00
54	300	UN	Coletor de materiais perfuro-cortante 13,0 l: Caixa coletora para lixo contaminado de	0,00	0,00

			material perfuro cortante com capacidade para 13 litros, útil 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, constando externamente os dados de identificação e procedência.		
55	300	UN	Coletor de urina infantil descartável	0,00	0,00
56	100	UN	Coletor de urina sistema fechado esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa	0,00	0,00
57	5400	UN	Coletor universal 80 ml c/ pá	0,00	0,00
58	90000	PC	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 9 fios confeccionada com 09 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm2, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro,que evitam soltura de fios, constando externamente os dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA (pacote c/ 10 unidades)	0,00	0,00
59	100	UN	Curativo hidrocoloide 15cmX15cm - prazo de validade mínimo de 12 meses no ato de entrega. dados do fabricante e registro na ANVISA	0,00	0,00
60	100	GL	Detergente enzimático - contendo no mínimo 3 grupos básicos de enzimas: amilase e/ou carbohidrase, protease e lípase. Tensoativo não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto limpeza manual quanto para termodesinfectadora. 5 litros	0,00	0,00
61	100	GL	Detergente enzimático - contendo no	0,00	0,00

			mínimo três grupos básicos de enzimas: amilase e/ou carbohidrase, protease e lípase. Tensoativo não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto limpeza Manuela quanto para termodesinfectadora		
62	20	PCT	Eletrodo cardiológico - adulto. Com encaixe para pino banana com fixador de pino, neo pinch e botão de pressão para eletrodos. Embalagem c/ 4 un.	0,00	0,00
63	20	PCT	Eletrodo cardiológico - infantil. Com encaixe para pino banana com fixador de pino, neo pinch e botão de pressão para eletrodos. Embalagem c/ 4 un.	0,00	0,00
64	10	PCT	Eletrodo cardiológico para ecg gel sólido adulto- 50 un	0,00	0,00
65	15	PCT	Eletrodo cardiológico para ecg gel sólido pediátrico-50 un.	0,00	0,00
66	5000	UN	Equipo p/ nutrição/alimentação enteral macro gotas - estéril, com câmara gotejadora em micro gotas tubo em PVC atóxico, regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro de acordo com as normas da ANVISA.	0,00	0,00
67	4500	UN	Equipo p/ soro simples macrogotas com injetor lateral -, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete embalado individualmente obedecendo normas da ANVISA.	0,00	0,00
68	700	UN	Escova ginecológica descartável - esterilizada a óxido de etileno, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterlização, validade, nº de lote	0,00	0,00
69	500	UN	Esparadrapo 3m - confeccionado em tecido apropriado, cor da pele, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade	0,00	0,00

			suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico		
70	100	UN	Espátula de Ayres pacote c/ 100 unid. - de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, nrº do lote, data de fabricação constante nas embalagens.	0,00	0,00
71	100	UN	Espátula de Ayres pacote c/ 100 unid. - madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, nrº do lote, data de fabricação constante nas embalagens.	0,00	0,00
72	600	UN	Especulo tamanho G - estéril, fabricado em poliestireno cristal nos tamanho "g",valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterlização, validade, nº de lote	0,00	0,00
73	600	UN	Especulo tamanho M - não lubrificado, descartável, estéril, fabricado em poliestireno cristal nos tamanho "m",valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterlização, validade, nº de lote	0,00	0,00
74	600	UN	Especulo tamanho P - não lubrificado, descartável, estéril, fabricado em	0,00	0,00

			poliestireno cristal nos tamanho "p",valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterlização, validade, nº de lote		
75	10	CX	Fio catgut cromado 3.0 - de 75 cm com agulha 1/2, círculo cilíndrico de 20mm, esterilizado por cobalto 60, embalagem contendo dados de procedência, n° de lote, data de esterilização e vencimento/validade. Caixa com 24 unidades	0,00	0,00
76	10	UN	Fio de nylon c/agulha nº 3-0 - composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	0,00	0,00
77	100	UN	Fio de nylon c/agulha nº 4-0 - composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa	0,00	0,00
78	100	UN	Fio de nylon c/agulha nº 5-0 - composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, e Registro Anvisa	0,00	0,00

79	100	UN	Fio de nylon c/agulha nº 6-0 - composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, e Registro Anvisa	0,00	0,00
80	100	UN	Fita adesiva larga: embalada individualmente - medida: 50mmx50m.	0,00	0,00
81	500	UN	Fita adesiva: embalada individualmente. Medida: 16mmx50m.	0,00	0,00
82	150	UN	Fita indicadora para autoclave- 19mmx30m - embalada individualmente.	0,00	0,00
83	500	UN	Fita Micropore 25 X 10m - com capa.	0,00	0,00
84	500	UN	Fita Micropore 50 X 10m - com capa.	0,00	0,00
85	70	FR	Fixador Citológico: sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas. Frasco de 100 ml. Com registro na ANVISA.	0,00	0,00
86	500	UN	Frasco para alimentação enteral 300 ml - em polietileno, baixa densidade; graduados com escala de 10 ml, com trava de segurança e alça de sustentação; produto higiênico, estéril, de uso único, embalado individualmente. Cx c/ 90 unidades.	0,00	0,00
87	4500	UN	Frasco para alimentação enteral 500 ml - em polietileno, baixa densidade; graduados com escala de 50 ml, com trava de segurança e alça de sustentação; produto higiênico, estéril, de uso único, embalado individualmente.	0,00	0,00
88	70	UN	Gel p/ ECG c/1 litro	0,00	0,00
89	100	CX	Hastes flexíveis. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	0,00	0,00
90	1250	L	Hipoclorito 1% c/1litro - 1%(10.000 ppm cloro ativo) desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro na ANVISA - com data de validade e lote impresso no rótulo.	0,00	0,00

91	50	JG	Inalação adulta - conjunto para ar comprimido	0,00	0,00
92	50	JG	Inalação infantil - conjunto para ar comprimido	0,00	0,00
93	100	UN	Indicador biológico para esterilização	0,00	0,00
94	100	CX	Lamina microspia 26x76 cx c/50 unidades	0,00	0,00
95	150	UN	Lamina para bisturi n°15 - estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade.	0,00	0,00
96	150	UN	Lamina para bisturi n°18 - estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade	0,00	0,00
97	1000	CX	Lanceta p/ Diabéticos c/100 lancetas	0,00	0,00
98	1000	UN	Lanceta p/ lancetador 28G - caixa c/ 100 lancetas.	0,00	0,00
99	100	PR	LUVA BORRACHA - M	0,00	0,00
100	125	UN	Luva cirúrgica estéril 6,0 - Espessura: 0,17mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	0,00	0,00
101	125	PR	Luva cirúrgica estéril 6,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem	0,00	0,00

			contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008		
102	125	PR	Luva cirúrgica estéril 7,0 - Espessura: 0,17mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	0,00	0,00
103	200	PR	Luva cirúrgica estéril 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	0,00	0,00
104	300	PR	Luva cirúrgica estéril 8 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	0,00	0,00
105	200	UN	Luva cirúrgica estéril 8,5 - Espessura: 0,17mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	0,00	0,00
106	500	UN	Luva de procedimento G - látex, procedimento, tamanho G, não estéril,	0,00	0,00

			ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.		
107	500	UN	Luva de procedimento M - látex, procedimento, tamanho M, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N°233 de 30/06/2008.	0,00	0,00
108	500	UN	Luva de procedimento P - látex procedimento, tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	0,00	0,00
109	500	UN	Luva de procedimento PP - látex, procedimento tamanho EP, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	0,00	0,00
110	200	PC	Malha tubular de algodão 25 metros	0,00	0,00
111	200	UN	Mascara cirúrgica - descartável tripla c/ elástico, contendo no mínimo 03 camadas filtrantes com desenho anatômico, com pregas que proporcionem perfeita adaptação a todo biotipo facial, deve propiciar selamento, com barra metálica nasal, embutida, de alumínio temperado com proteção plástica envolvente, com resistência e comprimento adequado que facilite a adaptação ao septo nasal copiando e mantendo os detalhes anatômicos desta região, sem prejudicar o uso de óculos, impedindo o embasamento. Deve apresentar tiras retráteis ou elásticas, longas e reforçadas para fixação atrás da	0,00	0,00

			orelha e deve ser confeccionada em material anti-alérgico e inodoro. Deve proporcionar filtragem bacteriana eficaz (no mínimo 95%). As gramaturas das camadas deverão ser: A) externa 17g/m2 no mínimo; B) interna 30g/m2 no mínimo; C) forro17g/m2 no mínimo; Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.		
112	3000	UN	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO - N95- PFF2	0,00	0,00
113	2700	UN	Máscara N95 - PFF2- Máscaras produzidas em material tecido não tecido. Possui tira metálica para ajustar o contorno do nariz, c/ tiras elásticas para prender atrás da orelha; com respiradores certificados para filtração de pelo menos 95% de partículas veiculadas pelo ar que possuam pelo menos 0.3 µm de tamanho, capazes de filtrar todos os tipos de partículas, incluindo bactérias e vírus. Barreira individual que cobre o nariz e a boca, com vedação adequada e funciona como um filtro, retendo contaminantes atmosféricos e aerossóis. Recomendação mínima no trabalho com agentes microbiológicos. Registro Anvisa, estando em conformidade com a Norma Técnica 05/2020. Forma de apresentação: Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Embalagem: unidades em sachês plásticos.	0,00	0,00
114	2	PCT	Micro tubo de centrifugação 2 ml - tipo eppendorf graduado, embalagem c/ 1.000 unidades.	0,00	0,00
115	2	PCT	Micro tubo de centrifugação 5 ml - tipo eppendorf graduado, embalagem c/ 1.000 unidades.	0,00	0,00
116	500	UN	Óleo Degermante - 100 ml.	0,00	0,00
117	100	PC	Papel grau cirúrgico auto selante 25X15 cm c/200 unidades em envelope - pacote com 200 un	0,00	0,00

118	100	PC	Papel grau cirúrgico auto selante 26x14 cm c/200 unidades em envelope - pacote com 200 um	0,00	0,00
119	100	PC	Papel grau cirúrgico auto selante 26X9 cm c/200 unidades em envelope - pacote com 200 un	0,00	0,00
120	100	PC	Papel grau cirúrgico auto selante 29X14 cm c/200 unidades em envelope - pacote com 200 un	0,00	0,00
121	100	UN	Papel grau cirúrgico para esterilização 10x50cm - Bobina/rolo.	0,00	0,00
122	100	UN	Papel grau cirúrgico para esterilização 15x50cm - Bobina/rolo.	0,00	0,00
123	300	RL	Papel lençol 50 x 50 Hospitalar, não estéril, contendo 1 rolo 50cmx50m embalado individualmente - 100% de fibra celulósica. Constando data da fabricação, prazo de validade e lote na embalagem	0,00	0,00
124	300	RL	Papel lençol 50 x 70 - Hospitalar, não estéril, contendo 1 rolo 50cmx70m embalado individualmente - 100% de fibra celulósica. Constando data da fabricação, prazo de validade e lote na embalagem	0,00	0,00
125	2700	PC	Papel toalha interfolhada cor branca c/1.000 folhas	0,00	0,00
126	50	PC	Pipeta tipo paster c/ 100 unidades	0,00	0,00
127	125	UN	Placa micropore para colostomia 45mm	0,00	0,00
128	125	UN	Placa micropore para colostomia 57mm	0,00	0,00
129	20	UN	Porta lamina para citologia capacidade para 03 laminas.	0,00	0,00
130	900	UN	Povidine degermante conteúdo 100 ml - produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Uso externo. Embalado em frasco almotolia. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA	0,00	0,00
131	250	UN	Povidine degermante conteúdo 1L - produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Uso externo. Embalado em frasco almotolia. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.	0,00	0,00
132	900	UN	Povidine tópico conteúdo 100 ml - 10% iodo polividona (1% iodo ativo). Solução	0,00	0,00

			aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.		
133	250	UN	Povidine tópico conteúdo 1L - 10% iodo polividona (1% iodo ativo). Solução aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA	0,00	0,00
134	200	UN	Ringer com lactato - 250 ml.	0,00	0,00
135	200	UN	Ringer com lactato c/500 ml	0,00	0,00
136	100	UN	Sabonete líquido antisséptico - para higienização das mãos, antimicrobiano, necessita de enxágüe. Apresentação: líquido viscoso com coloração transparente. Embalagem: Galão 5 litros.	0,00	0,00
137	100	UN	Sabonete líquido de coco -l para higienização das mãos, necessita de enxágüe. Apresentação: líquido viscoso com coloração transparente. Embalagem: Galão 5 litros.	0,00	0,00
138	27000	UN	Sacola plástica pequena	0,00	0,00
139	9000	UN	Scalp 21 G - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa	0,00	0,00
140	9000	UN	Scalp 23 G - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa	0,00	0,00
141	2700	UN	Scalp 25 G- cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo	0,00	0,00

			vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.		
142	45000	UN	Seringa 1 ml c/agulha p/ Diabéticos - fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa	0,00	0,00
143	9000	UN	Seringa descartável 1 ml s/ agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa	0,00	0,00
144	13500	UN	Seringa descartável 10 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa	0,00	0,00
145	4500	UN	Seringa descartável 20 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico,	0,00	0,00

			contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa		
146	9000	UN	Seringa descartável 3 ml s/ agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa	0,00	0,00
147	9000	UN	Seringa descartável 5 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa	0,00	0,00
148	2000	UN	Solução Fiosológica - solução de cloreto de sódio 0,9% - 100 ml - via tópica, inalatória ou nasal. Com inscrição na ANVISA	0,00	0,00
149	2000	UN	Solução Fiosológica - solução de cloreto de sódio 0,9% - 250 ml - via tópica, inalatória ou nasal. Com inscrição na ANVISA	0,00	0,00
150	2000	UN	Solução Fiosológica - solução de cloreto de sódio 0,9% - 500 ml - via tópica, inalatória ou nasal. Com inscrição na ANVISA	0,00	0,00
151	200	UN	Sonda de Alimentação Enteral - com fio guia, nos calibres FR06, FR08, FR10, FR12 silicone 2000, tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação, estéril. Dupla entrada em Y. Permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas. Fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Embalagem individual, em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão	0,00	0,00
152	150	UN	Sonda foley 2 vias n° 12 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados	0,00	0,00

			opostos e na mesma altura, balão de texturar e forçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185185 de 22/10/2001.		
153	150	UN	Sonda foley 2 vias n° 18 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de texturar e forçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185185 de 22/10/2001.	0,00	0,00
154	150	UN	Sonda foley 2 vias n° 20 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de texturar e forçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185185 de 22/10/2001.	0,00	0,00
155	150	UN	Sonda foley 2 vias n°14 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e	0,00	0,00

			de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.		
156	150	UN	Sonda foley 2 vias n°16 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001	0,00	0,00
157	100	UN	Sonda foley 3 vias n° 20 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de texturar e forçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185185 de 22/10/2001.	0,00	0,00
158	100	UN	Sonda retal - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, nos calibres: 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, com ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa para os calibres 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificados contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão.	0,00	0,00
159	150	UN	Sonda uretral de alivio n°10 - PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente	0,00	0,00
160	150	UN	Sonda uretral de alivio n°12 - PVC, atóxico	0,00	0,00

			siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente		
161	150	UN	Sonda uretral de alivio n°14 - PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente	0,00	0,00
162	150	UN	Sonda uretral de alivio n°8 - PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente	0,00	0,00
163	2700	UN	Soro fisiológico EV - c/ 100 ml.	0,00	0,00
164	2000	UN	Soro fisiológico EV - c/ 1000 ml	0,00	0,00
165	3000	UN	Soro fisiológico EV - c/ 250 ml.	0,00	0,00
166	3000	UN	Soro fisiológico EV - c/ 500 ml.	0,00	0,00
167	2000	UN	Soro glicofisiológico c/500 ml	0,00	0,00
168	2000	UN	Soro glicosado c/500 ml	0,00	0,00
169	60	JG	Tala flexível para membros inferior e superior S,P,M,G - kit	0,00	0,00
170	120	UN	Tala metálica 16 x 180mm p/ imobilização.	0,00	0,00
171	120	UN	Tala metálica 19 x 180mm p/ imobilização.	0,00	0,00
172	20	UN	TERMOMETRO - LASER IFRAVERMELHO DIGITAL	0,00	0,00
173	30	UN	Termômetro digital - clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42ºC, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº de lote.	0,00	0,00
174	600	UN	Teste rápido para gravidez	0,00	0,00
175	3000	CX	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa contendo 50 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 300 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser	0,00	0,00

			alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde		
176	100	PCT	Touca descartável - cor branca c/ 100 unidades.	0,00	0,00
177	150	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo 10 ml (vermelho) c/100 unidades	0,00	0,00
178	100	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo 4,5 ml roxa K3 EDTA c/100 unidades	0,00	0,00
179	200	UN	Tubo para coleta de sangue a vácuo tampa amarela gel 5,0 ml c/ 100 unidade.	0,00	0,00
180	200	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo tampa amarela gel 8,0 ml c/100 unidade	0,00	0,00
181	100	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo tampa azul citrato 3,6 ml c/100 unidades	0,00	0,00
182	100	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo tampa cinza 4,0 ml, c/100 unidades.	0,00	0,00
183	100	UN	Uropen n°4 - coletor de urina para conectar a bolsa coletora para incontinência urinária + 1 extensão. confeccionado em puro látex natural centrifugado a 60%.	0,00	0,00
184	150	UN	Uropen nº 6 - coletor de urina para conectar a bolsa coletora para incontinência urinária + 1 extensão. confeccionado em puro látex natural centrifugado a 60%.	0,00	0,00
185	50	UN	Vaselina liquida - uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA	0,00	0,00
186	200	UN	Xylocaina 1% s/v frasco c/ 20 ml.	0,00	0,00
187	200	UN	Xylocaina 2% frasco c/ 20 ml.	0,00	0,00
188	600	UN	Xylocaina gel tubo c/30 grs.	0,00	0,00

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI					
189	600	UN	Coletor universal 80 ml c/ pá	0,00	0,00
190	10000	PC	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 9 fios confeccionada com 09 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm2, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro,que	0,00	0,00

			evitam soltura de fios, constando externamente os dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA (pacote c/ 10 unidades)		
191	500	UN	Equipo p/ soro simples macrogotas com injetor lateral -, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete embalado individualmente obedecendo normas da ANVISA.	0,00	0,00
192	500	UN	Frasco para alimentação enteral 500 ml - em polietileno, baixa densidade; graduados com escala de 50 ml, com trava de segurança e alça de sustentação; produto higiênico, estéril, de uso único, embalado individualmente.	0,00	0,00
193	300	UN	Máscara N95 - PFF2- Máscaras produzidas em material tecido não tecido. Possui tira metálica para ajustar o contorno do nariz, c/ tiras elásticas para prender atrás da orelha; com respiradores certificados para filtração de pelo menos 95% de partículas veiculadas pelo ar que possuam pelo menos 0.3 µm de tamanho, capazes de filtrar todos os tipos de partículas, incluindo bactérias e vírus. Barreira individual que cobre o nariz e a boca, com vedação adequada e funciona como um filtro, retendo contaminantes atmosféricos e aerossóis. Recomendação mínima no trabalho com agentes microbiológicos. Registro Anvisa, estando em conformidade com a Norma Técnica 05/2020. Forma de apresentação: Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Embalagem: unidades em sachês plásticos.	0,00	0,00
194	300	PC	Papel toalha interfolhada cor branca c/1.000 folhas	0,00	0,00
195	100	UN	Povidine degermante conteúdo 100 ml - produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Uso externo. Embalado	0,00	0,00

			em frasco almotolia. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA		
196	100	UN	Povidine tópico conteúdo 100 ml - 10% iodo polividona (1% iodo ativo). Solução aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.	0,00	0,00
197	3000	UN	Sacola plástica pequena	0,00	0,00
198	1000	UN	Scalp 21 G - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa	0,00	0,00
199	1000	UN	Scalp 23 G - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa	0,00	0,00
200	300	UN	Scalp 25 G- cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.	0,00	0,00
201	5000	UN	Seringa 1 ml c/agulha p/ Diabéticos - fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha	0,00	0,00

			fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa		
202	1000	UN	Seringa descartável 1 ml s/ agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa	0,00	0,00
203	1500	UN	Seringa descartável 10 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa	0,00	0,00
204	500	UN	Seringa descartável 20 ml s/agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa	0,00	0,00
205	1000	UN	Seringa descartável 3 ml s/ agulha - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa	0,00	0,00
206	1000	UN	Seringa descartável 5 ml s/agulha - de uso	0,00	0,00

			único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa		
207	300	UN	Soro fisiológico EV - c/ 100 ml.	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES:

OBS1: Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações do edital.
OBS2: As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos de entrega dos produtos solicitados pelo departamento de compras/secretaria municipais requisitantes.
OBS3 - O transporte e a descarga dos produtos serão por conta da empresa vencedora, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS

- DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- DECLARO que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

- DECLARO de que os produtos ofertados atendem integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do presente edital, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO: _____
EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____UF: _____
TEL/FAX: _____ DATA: _____

_____
Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:

OBSERVAÇÃO:

- *A empresa deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sob pena de não recebimento.*

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VI)

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPEMANTOS DESTINADOS A BANDA MARCIAL DO MUNICIPIO DE SALMOURÃO – SP, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 219.024.021-6, SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDUSTRIA CRIATIVAS, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

2 - Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

3 - Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4 - Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5 - Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

6 - DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7 – Declaramos que sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, §1º)

8 – Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/91;

9 - Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

10 - Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) ....., Portador(a) do RG sob o nº ....., e CPF sob o nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

11 - Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: (DDD) .....-.....

12- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, ____ de _____ de 2024.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível/Cargo)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VII)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____estabelecida na _____ DECLARA, para os fins do disposto na Lei 14.133/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ , _____ de_____ de 2024

_____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1- Esta declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso, devidamente identificado.
2- Aqueles que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2024 – SRP – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2024, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SALMOURÃO**, com sede na Praça da Bandeira, nº 600, Centro, nesta cidade de Salmourão/SP, CEP: 17.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.477.618/0001-48, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SONIA CRISTINA JACON GABAU**, brasileira, maior, casada, portadora do RG. nº _____-SSP/PR e do CPF nº _____, residente neste município de Salmourão – SP, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, Inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo Senhor _____, _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo Licitatório n.º 008/2024** – **Pregão Presencial – SRP n.º 003/2024,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE SALMOURÃO** e o **DETENTOR DA ATA:**

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 008/2024.

2– DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata, a empresa _____, CNPJ/MF sob o nº _____, a saber:

ITEM	QUANT ESTIM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

O valor total estimado da presente Ata é de R$ 0,00 (_____).

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado **DE FORMA PARCELADA,** conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais, dias e horários estipulados no empenho, sob a responsabilidade do servidor designado.

3.1.1 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

3.1.2 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

3.2 - Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento do Empenho.

3.3 - Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá**:

3.3.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos materiais, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4 - Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos produtos serão por conta da contratada.

3.5- A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

4 – DA VALIDADE

4.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá seu início a partir da data de sua assinatura e término da sua vigência após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/21.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos do Departamento de Compras, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

5.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

5.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura Municipal de Salmourão confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

5.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação delas.

6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 - Recebimento do Objeto

6.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão,

qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 - Liquidação

6.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

6.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.3 - Prazo de Pagamento:

6.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo **de até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.4 - Forma de Pagamento

6.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 - O Município de Salmourão, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

6.5.1 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção,

imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

6.5.2 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.

8 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **art. 124 da Lei nº 14.133/21**.

8.1.1 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133/2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133/2021.

8.1.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

8.1.5 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação do item 8.1.5 deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que tome insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis;

c) Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

d) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto na alínea a), o gerenciador procedera a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razão de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10. 1- Obriga-se a CONTRATADA:
a cumprir todas as exigências mínimas deste instrumento contratual;
b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
c) responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos constantes do contrato, nos termos da legislação vigente;
d) atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;
e) solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados à entrega dos produtos;
f) responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto;
g) atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
h) comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
i) entregar o produto com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
j) garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
k) responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
l) comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer transtorno, atraso ou impossibilidade da entrega dos produtos à Contratante;
m) deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, os produtos expensas no prazo de 02 (dois) dia uteis, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem nenhum custo adicional para a Contratante;
n) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Salmourão ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos, incluindo atrasos, interrupção, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Salmourão;
o) designar representante com capacidade e poderes bastantes para representar a Adjudicatária perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Salmourão e resolver os problemas referentes à entrega dos produtos;
p) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, ser responsável integralmente pelo objeto contratado nos termos da legislação vigente;
q) responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens intactas, apropriadas para o armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra

amassamentos, rasgo e deformação, contendo dados relativos a procedência do material.;
r) atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
s) comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso, entregar o produto com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
t) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; **(Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021);**
u) responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devido;
v) responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
w) responsabilizar-se:
w1) exclusivamente por todos os impostos, taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
w2) pelas contribuições devidas à Seguridade Social;
w3) exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
x) assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para execução da entrega do objeto do presente instrumento contratual;
y) assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da execução do objeto licitado;
z) arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos produtos;
aa) garantir a entrega do objeto de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor;
bb) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, alimentação, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2 - Obriga-se o Órgão CONTRATANTE:

a) fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor designado através de Portaria, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e entrega dos produtos;
b) fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, visando dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
c) acompanhar e fiscalizar permanentemente a entrega dos produtos, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento;
d) prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada para a entrega dos produtos, objeto desse contrato.

e) realizar os pagamentos;
f) notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
g) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;
h) Aplicar as penalidades no descumprimento das condições contratuais;
i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;
j) Publicar os extratos da ata de registro e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, em atendimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/21.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

11.2 - O Contratante, por meio da Secretaria Gestora, efetuará a fiscalização e a gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

11.3 - No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os seus termos e condições.

11.4 - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.
12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;
12.2.2. Multa;
12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;
12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da in seges/me n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

13.2 - As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pompeia/SP, esgotadas as vias administrativas.

13.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial - SRP nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 008/2024**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presente disposição.

13.4 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinado pela Sra. **SONIA CRISTINA JACON GABAU,** Prefeita Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

SONIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

CNPJ Nº: 46.477.618/0001-48

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R$)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXX-XX						
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$ 0,00	R$ 0,00
					R$ 0,00	R$ 0,00

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXX-XX						
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$ 0,00	R$ 0,00
					R$ 0,00	R$ 0,00

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXX-XX						
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$ 0,00	R$ 0,00

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXX-XX						
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$ 0,00	R$ 0,00
					R$ 0,00	R$ 0,00